



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Diretoria de Avaliação dos Sistemas Educacionais

Memorando.SEE/DAVE.nº 111/2021

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

Para: Superintendentes Regionais de Ensino

Assunto: Comunica sobre organização, ações e mobilização para a aplicação do SAEB 2021 nas escolas estaduais

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0076611/2021-10].

Senhores(as) Superintendentes Regionais de Ensino,

A aplicação das avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB 2021, pelas escolas públicas, é obrigatória, conforme definido pela Portaria Nº 564 de 19 de abril de 2017. Neste sentido, é de suma importância que todos os estudantes pertencentes à população de referência participem, cabendo, assim, à escola **mobilizar e oportunizar** as condições adequadas aos seus estudantes para a realização da avaliação.

A partir da avaliação do SAEB, é possível otimizar processos e estratégias educacionais e fornecer subsídios que contribuam para a universalização do acesso à educação e para a ampliação da qualidade, equidade e eficiência do ensino.

Diante disso, abaixo estão listadas algumas informações adicionais, relacionadas à logística e à organização das aplicações, em 2021.

Estudantes que serão avaliados

Participam do SAEB de Língua Portuguesa e Matemática **todas as escolas públicas de 5º e 9º ano do ensino fundamental e 3ª e 4ª série do ensino médio** que cumprem os requisitos da Portaria INEP Nº 250, de 5 de julho de 2021. Há também a participação de uma amostra de escolas particulares nestas componentes curriculares e uma amostra de escolas públicas e particulares para a avaliação do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa e Matemática e aplicação de testes de Ciências Humanas e Ciências da Natureza no 9º ano.

A Educação Infantil será avaliada de forma amostral em instituições privadas, públicas e conveniadas com o poder público, localizadas em zonas urbanas e rurais que possuam turmas de creche ou pré-escola, através de questionários aos Secretários Municipais de Educação, Diretores e Professores.

Cronograma de aplicação dos testes

Atenção! Tendo em vista que os materiais de prova chegarão em MG entre os dias 11 e 13/11, será necessário alterarmos o período de aplicação anteriormente divulgado (conforme consta nos memorandos: nº 10/2021/SEE/DAVE e nº 14/2021/SEE/DAVE).

Desta forma, em Minas Gerais, a aplicação do SAEB deverá ser organizada para acontecer, entre os dias **16 e 26 de novembro de 2021**, de acordo com agendamento prévio das escolas, a ser realizado juntamente com os coordenadores de polo de cada região, contratados pelo Inep.

Mesmo diante da alteração da aplicação do Saeb, a aplicação do Proalfa e do Proeb continua prevista para ocorrer entre os dias 29/11 e 03/12. Na oportunidade, ressaltamos que a aplicação do PROEB/PROALFA substitui a Avaliação Final a ser realizada pela SEE prevista no cronograma do documento REANP.

Em **casos excepcionais**, a aplicação do Saeb poderá ocorrer entre os dias 29/11 e 03/12, conforme agendamento prévio. Nestas situações atípicas, a aplicação do Proalfa e Proeb, poderá ser realizada entre os dias 06/12 e 10/12.

Informamos ainda que entre 18/10/2021 e 05/11/2021 o Inep realizará o agendamento da aplicação nas escolas mineiras. Entre 13/10/2021 e 23/12/2021, serão aplicados os questionários em formato eletrônico para secretários estadual e municipais de educação, diretores escolares e professores da Educação Infantil. Já os estudantes e os professores das outras etapas da educação básica responderão aos questionários impressos, na mesma data de aplicação dos testes em suas escolas.

Na oportunidade, damos ampla divulgação à **Cartilha Saeb 2021** e solicitamos que seja compartilhada com os gestores escolares (Documento SEI 36918608).

Formato da avaliação

A aplicação das avaliações ocorrerá em formato impresso e presencial nas escolas por meio de testes cognitivos e questionários contextuais aplicados a estudantes, gestores escolares, professores e secretários estaduais e municipais de educação.

Dia do SAEB

As turmas das escolas da rede estadual que **não** são população de referência da aplicação deverão ser **dispensadas das aulas presenciais** nos dias previamente agendados em cada escola.

Nesta edição os estudantes presentes pertencentes a uma mesma turma serão alocados em duas salas distintas para realização dos testes. Aqueles que comparecerem no dia do teste e realizarem a prova receberão um lanche e um kit escolar.

Empresa Aplicadora e Coordenadores de polo

A Fundação Cesgranrio é a instituição aplicadora contratada pelo INEP para realizar a aplicação do SAEB nas escolas do Estado de Minas Gerais. A instituição aplicadora designou um Coordenador Estadual e 228 Coordenadores de Polo para mediar a interlocução com as escolas localmente, com vistas ao agendamento e orientações da aplicação.

Os colaboradores contratados pela Cesgranrio contactarão os Diretores Escolares para agendar a data de aplicação dos testes nas escolas. É importante que os diretores estejam atentos ao período de aplicação indicado.

Dúvidas e esclarecimentos sobre a logística de aplicação devem ser encaminhados para a Coordenação Estadual SAEB MG, Marinete Michalick no endereço eletrônico

marinete.michalick@hotmail.com, assim, serão direcionados ao coordenador de polo para contato com a escola.

Protocolos de segurança e organização dos estudantes no dia da aplicação

A aplicação dos testes do SAEB nas escolas da Rede Estadual se dará observando as diretrizes estabelecidas pela versão mais atual do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19, que se destina às regras específicas para realização de atividades de ensino presenciais no estado de Minas Gerais, visando orientar estudantes e colaboradores para práticas de proteção adequadas para evitar a contaminação e disseminação da COVID-19, demais protocolos e recomendações de segurança sanitária vigentes.

A participação presencial dos estudantes na aplicação do Saeb 2021 não contraria as recomendações de distanciamento social, visto que só estarão presentes, no(s) dia(s), os estudantes que realizarão a avaliação (2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio), mantido o turno em que estejam matriculados e, ainda, estudantes pertencentes a uma mesma turma serão divididos em dois grupos em salas separadas no dia da aplicação da prova.

Com o mesmo objetivo de zelar pela segurança sanitária dos estudantes e profissionais presentes na escola, será garantida a distribuição de álcool em gel nas salas para uso dos estudantes, mantida a exigência e observação do uso de máscaras por todos.

Vale ressaltar que a participação na avaliação presencial é obrigatória mesmo para aqueles estudantes que optaram por permanecer no ensino remoto. Reforçamos que as diretrizes de segurança sanitárias devem ser observadas na versão mais atualizada do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19.

Salientamos que além das necessárias observações sanitárias, outra análise se faz importante para o incentivo à participação dos estudantes: fazendo a prova ele/ela ajuda a escola a saber exatamente como melhorar o ensino.

Unidades escolares com obras na rede física, coabitação ou interdição de dependências

Aguardamos autorização do Inep para aplicação das provas em outro local (ou seja, alteração de endereço de aplicação), nos casos em que a unidade de ensino encontra-se impossibilitada de receber os estudantes para aplicação dos testes.

Enquanto isso, a Superintendência Regional de Ensino deverá se preparar realizando o levantamento destas situações pontuais, analisá-las caso a caso e, pautando-se na realidade local, verificar e planejar a possibilidade de aplicação dos testes em outra unidade de ensino.

Para isso, sugerimos verificação do uso de outros espaços na própria escola, em outras escolas da rede estadual, em unidades de outras redes de ensino ou em outros locais apropriados, para a aplicação das avaliações, conforme as realidades.

Quão breve acontecer o retorno do Inep, informaremos as orientações dadas a respeito.

Aplicação de Saeb em municípios com Decretos restritivos ou impeditivos

Aguardamos orientação do Inep no que se refere à aplicação dos testes nos municípios em que houver Decreto Impeditivo de retorno presencial de estudantes.

Enquanto isso, a Superintendência Regional de Ensino deverá acompanhar a alteração de tais normativas nos municípios de sua circunscrição, para orientações necessárias aos que não contarem

mais com os decretos impeditivos/restritivos de retorno com as atividades presenciais.

Mobilização de estudantes e comunidade escolar pelas Superintendências Regionais e Escolas

É recomendável que as Superintendências Regionais de Ensino fomentem atividades com as escolas estaduais, visando a organização e mobilização da comunidade escolar para incentivo à participação dos estudantes, tais como: murais, lives, palestras, atividades de movimentos estudantis, cartazes físicos e/ou digitais. Salientamos que para o fortalecimento dessa ação, é importante o envolvimento de toda a comunidade escolar de forma colaborativa entre os próprios estudantes, docentes e gestores escolares.

As Superintendências Regionais de Ensino deverão manter as redes municipais e privadas informadas de todas as orientações relativas à aplicação e logística da aplicação do Saeb no estado.

Incentivo à participação dos estudantes

Diante da importância da ação, como incentivo à participação quantitativa e qualitativa dos estudantes de Minas Gerais na realização dos testes, foram descentralizados recursos financeiros para todas as escolas estaduais onde ocorrerá a aplicação do SAEB.

O valor descentralizado é destinado à aquisição de kits escolares e para complemento de lanche oferecido pela merenda escolar para atendimento aos estudantes que realizarão o SAEB, em ambos os dias de aplicação (Memorando-Circular nº 14/2021/SEE/DAVE) .

Importante destacar que caso não haja aplicação do teste aos estudantes da escola estadual por algum motivo de excepcionalidade, a quantia será devidamente recolhida.

Orientações sobre aquisição do Kit Escolar

Considerando o disposto no **Memorando-Circular nº 14/2021/SEE/DAVE**: "(...) Quanto aos Kits escolares, visando garantir um padrão mínimo na rede, orientamos que sejam compostos pelos seguintes itens: (...)", informamos que as unidades de ensino podem optar por adquirir outros itens para a composição do Kit escolar, desde que não ultrapassem o valor descentralizado por estudante e contemple minimamente os materiais inicialmente sugeridos, não descaracterizando assim, um "Kit escolar". Salientamos que o recurso é para incentivo à participação no teste, portanto, no caso em que não haja aplicação em determinada unidade de ensino, por excepcionalidade, o recurso não deve ser utilizado para a finalidade.

Reforçamos que o valor foi descentralizado em 20/09, no entanto, os aditivos para contemplar todos os estudantes da aplicação serão realizados via termos de compromisso para aquelas unidades de ensino em que a estimativa do valor for superior a R\$1.000,00 (um mil reais). Já nas unidades de ensino em que a estimativa de valor for menor que R\$1.000,00 (um mil reais) o recurso enviado para Manutenção e Custeio deve ser utilizado para a finalidade descrita, respeitando o valor de referência.

Orientações sobre aquisição do lanche

No que se refere à promoção do lanche, nos dias de aplicação da prova, tratado no **Memorando-Circular nº 14/2021/SEE/DAVE**, informamos que a escola poderá utilizar o valor já disposto para a merenda escolar dos estudantes, considerando que no dia de prova não haverá aula presencial

para demais estudantes, e complementar com o valor descentralizado. Importante destacar que a escolha do lanche a ser adquirido/produzido é de autonomia da escola, observando as orientações dispostas nas cartilhas de cardápio escolar. Salientamos que o recurso é para incentivo à participação no teste, portanto, no caso em que não haja aplicação em determinada unidade de ensino, por excepcionalidade, o recurso não deve ser utilizado para a finalidade.

Reforçamos que o valor foi descentralizado em 20/09, no entanto, os aditivos para contemplar todos os estudantes da aplicação serão realizados via termos de compromisso para aquelas unidades de ensino em que a estimativa do valor for superior a R\$1.000,00 (um mil reais). Já nas unidades de ensino em que a estimativa de valor for menor que R\$1.000,00 (um mil reais) o recurso enviado para Alimentação deve ser utilizado para a finalidade descrita, respeitando o valor de referência.

Prêmio Escola Transformação

Lembramos que na terceira edição do Prêmio Escola Transformação, a escola premiada com base nos resultados das avaliações trimestrais, em ambas as categorias, poderá receber mais R\$100.000,00 caso confirme um crescimento entre o IDEB aferido em 2019 e o IDEB aferido em 2021 (Parágrafo 2º, Artigo 13 da Resolução SEE nº 4524/2021).

Considerando que o cálculo do IDEB são utilizados os resultados do Saeb e, de acordo com a Portaria nº 250/2021, os resultados do Saeb serão divulgados apenas para as unidades que alcançarem no mínimo 80% de participação, é importante reforçar atenção ao percentual de participação dos estudantes para que haja indicador de IDEB publicado.

Redes Municipais

As Secretarias/Órgãos Municipais de Educação onde houver aplicação do SAEB, poderão adotar e seguir as orientações previstas neste Memorando, quando couber.

Resultados

Conforme disposto na PORTARIA Nº 250, DE 5 DE JULHO DE 2021, reforçamos:

- A divulgação dos resultados preliminares será em até 190 dias contados a partir do dia 11 de dezembro de 2021. Os Diretores Escolares de escolas públicas ou privadas participantes do Saeb poderão acessar e conferir através do sistema do Saeb.
- Os Diretores Escolares terão o prazo de 7 dias corridos após a publicação dos resultados preliminares para realizar a interposição de recursos apresentando as justificativas que fundamentam a solicitação.
- Os resultados dos recursos estarão disponíveis em até 90 dias após a divulgação dos resultados preliminares.
- A publicação dos resultados finais será realizada 90 dias após a publicação do resultado preliminar.

Todos os processos referentes aos resultados serão disponibilizados por meio de sistema on-line disponível no Portal do Inep.

ATENÇÃO:

Educação Especial

Escolas de educação especial exclusiva não são público da aplicação (Portaria INEP Nº 250/2021).

Estudantes da educação inclusiva com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação poderão participar do Saeb 2021, desde que estejam devidamente registrados no Censo da Educação Básica 2021 e componham a população-alvo (Portaria INEP Nº 250/2021).

Sem mais, solicitamos que as orientações constantes neste Memorando sejam repassadas às equipes envolvidas na SRE e aos Diretores Escolares.

Atenciosamente,

Izabella Cavalcante Martins

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

Silas Fagundes de Carvalho

Subsecretaria de Administração

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretaria de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretário(a)**, em 21/10/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário**, em 21/10/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário**, em 21/10/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36951708** e o código CRC **83FD211A**.